

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 0003/2025

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal do Município de Jequitibá referentes ao exercício de 2021.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jequitibá | MG, de acordo com o Inciso IV, do Art. 18, do Regimento Interno faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2025, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

CONSIDERANDO o Parecer Prévio, acompanhado do Acórdão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o qual emite Parecer Prévio considerando REGULAR a prestação de contas do exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Jequitibá - MG, de responsabilidade do Prefeito Luiz Carlos Pinheiro;

CONSIDERANDO que o controle externo a cargo da Câmara Municipal é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, com competência que lhe é definida no artigo 71, caput da Constituição Federal;

SECRETARIA-GERAL DA MESA

AV. RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA 168 JEQUITIBÁ - MG TEL. 31 22330132 | 995638598 | CMJEQUITIBAMG@GMAIL.COM

CONSIDERANDO que é da competência da Câmara Municipal a análise final das contas de gestão e de governo do Poder Executivo, podendo deliberar sobre a aprovação ou rejeição destas, por decisão de 2/3 dos membros da Casa Legislativa em conformidade com a Lei Orgânica e tese fixada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal nos Recursos Extraordinários números 848.826 e 729.744;

CONDIDERANDO que, na forma da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, foi emitido Parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento;

CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do Plenário o Parecer constante no processo de julgamento das contas do gestor do município, e que, em sessão única realizada no dia 04 de agosto de 2025, **FOI APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES O PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas, aprovando as contas de responsabilidade do prefeito Luiz Carlos Pinheiro;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito Luiz Carlos Pinheiro, sendo favorável ao Parecer Prévio do Plenário-TCE/MG, oriundo do Processo nº 1120600-TCE.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e o respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.


SECRETARIA-GERAL DA MESA

AV. RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA 168 JEQUITIBÁ - MG TEL. 31 22330132 | 995638598 | CMJEQUITIBAMG@GMAIL.COM

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação desta Resolução, ficarão à disposição na Câmara de Vereadores a qualquer cidadão para exame e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá e Edifício do Paço do Legislativo Francisco Romão Saturnino, em
terça-feira dia 06 de agosto de 2025



VER. CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá